ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 030/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de garantir às pessoas com deficiência mental e autismo, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicos terapêuticos específicos;

a necessidade de organização do atendimento à pessoa com deficiência mental e autismo no Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

o disposto na Portaria MS/GM/ 1635 de 12 de setembro de 2002;

que foi realizado, em 04/06/2004, através do Memo Circular 059/04 o chamamento de instituições interessadas no credenciamento conforme disposto na referida Portaria.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alegria, Giruá, Panambi, Ijuí, Antônio Prado e Tenente Portela como instituições aptas a serem contratadas para prestação de serviço de acordo com a Portaria MS/GM 1635/02.

Art. 2º - Após autorização do cadastro pelo Ministério da Saúde, a SES viabilizará o contrato com as instituições em questão, possibilitando o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º - Os contratos das APAEs acima citadas deverão garantir o acesso aos usuários SUS da Macrorregião correspondente, respeitando o Plano Diretor de Regionalização – PDR.

Art. 4º - Os valores para os procedimentos da referida Portaria são custeadas pelo FAEC (Fundo de Ações Estratégicas de Compensação).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Porto Alegre, 30 de março de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS